



COMUNIDADE TERAPÊUTICA

ALVARÁ DE SAÚDE INICIAL VERSÃO 2022

Comunidades Terapêuticas - CT's, são estabelecimentos de interesse da saúde de atenção residencial transitória e de assistência que tem como função a oferta de um ambiente residencial, técnica e eticamente orientados, cujo principal instrumento terapêutico é a convivência entre os pares.

As Comunidades Terapêuticas visam à reabilitação psicossocial, a reintegração à família e o retorno ao convívio social das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, em situação ou não de vulnerabilidade social, de ambos os sexos. (Portaria Estadual 591/2013)

I. Lista de documentos específicos:

1.	Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DVS;
2.	Relação das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento;
3.	Listagem dos profissionais (nome, função, atividade e horário de trabalho e registro em Conselho, quando for o caso);
4.	Roteiro de Auto Inspeção preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS;
5.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), atualizado;
6.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);
7.	Certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento emitido por empresa com Alvará De Saúde;
8.	Descrição da rotina de limpeza dos aparelhos de ar condicionado (Laudo de Manutenção e Limpeza);
9.	Formulário de Informação das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS;
10.	Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ou a apresentação do protocolo do PPCI do Corpo de Bombeiros;
11.	Plano de evacuação do prédio em caso de sinistro;
12.	Descrição dos Procedimentos Operacionais Padrão adotados no controle de infecções/transmissão de doenças. Deve contemplar, no mínimo, higienização do ambiente e superfícies, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais, antissépticos e EPIs, segundo Manual de Biossegurança;

II. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas);

2. Listagem de empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:

http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=400.